

TERMO ADITIVO N° 060/2022 ao TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO N° 2016-0.097.110-1 / 6110.2021/0007109-4
6018.2022/0038376-4

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

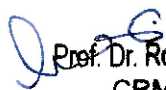
OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Manutenção:** Reforma e adequação dos leitos de retaguarda do Hospital São Luiz Gonzaga, através de Emenda Parlamentar Vereador Fernando Holiday, conforme plano de trabalho integrante deste Termo Aditivo.

VALOR TOTAL R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.1.536. 4.4.50.51.00 - F 00.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c


Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165
Diretor de Operações em Saúde



Handwritten mark



artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, ato representada por seu Provedor **VICENTE RENATO PAOLILLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **Manutenção:** Reforma e adequação dos leitos de retaguarda do Hospital São Luiz Gonzaga, através de Emenda Parlamentar Vereador Fernando Holiday, conforme plano de trabalho integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- 3.1 Fica estabelecido o valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais);
3.2 O valor será repassado em parcela única.
3.3 A despesa referente à Emenda Parlamentar onerará a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.1.536.4.4.50.51.00 - F 00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1 De acordo com a Programação apresentada, a **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo de previsto, contado a partir do recebimento do valor da Emenda Parlamentar.


Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83185
Diretor de Operações em Saúde



n



4.2 A prestação de contas pela CONVENIADA, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 10 de setembro de 2022.



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




VICENTE RENATO PAOLILLO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
DE SÃO PAULO

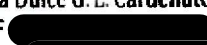
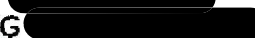


TESTEMUNHAS:



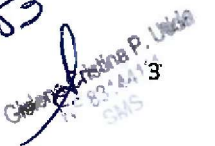
NOME: **Andreia Gonçalves**
RF: **8292957**
CPF: 



NOME: **Maria Duice G. L. Cardenuto**
CPF: 
RG: 


Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165
Diretor de Operações em Saúde



conforme Despacho Autorizatório - SEI 010261053

Gabriela Cristina P. Uchida
CRM 824413
SMS